DocuSign Envelope ID: 0C00C47C-EDD9-41B2-BE74-6155E54D27CE

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 87ª (OCTUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de agosto de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") Nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Companhia" e "Assembleia", respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinado Júnior ("CRA", "CRA Subordinado Júnior" e "Termo de Securitização", respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados Júnior em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo II dessa ata, que fica arquivada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do titular dos CRA da 3ª Série ("Titular dos CRA Subordinado Júnior"), representando 100% (cem por cento) do CRA Subordinado Júnior. Presentes também os representantes da Companhia e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA Subordinado Júnior ("Agente Fiduciário").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) realização do resgate total dos CRA Subordinado Júnior previsto na Cláusula 5.1.12.5 do Termo de Securitização, por meio de compensação prevista no artigo 368 e seguintes do Código Civil, do saldo devido pela Pantanal Agrícola S.A. ("Pantanal") no âmbito do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Nº 001/2023 – PAN" ("CDCA"), o qual tem a Securitizadora como titular, e a liberação e transferência

DocuSign Envelope ID: 0C00C47C-EDD9-41B2-BE74-6155E54D27CE

plena, à Pantanal, da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Pantanal no CDCA;

(ii) autorização para que a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia, a Companhia ratificou a comunicação aos presentes sobre a Resgate Antecipado Facultativo dos CRA que compõem a 1ª e 2ª Séries da 87ª Emissão da Companhia, realizado em 22 de agosto de 2023, respectivamente, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinado Júnior, cujo vencimento estava programado para 30 de agosto de 2024.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 87ª Emissão da Companhia, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data de agosto de 2023, o saldo devedor: (i) do CDCA correspondem ao montante de R$ 6.864.249,98 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); e (ii) dos CRA Subordinado Júnior corresponde, ao montante de R$ 6.058.564,48 (seis milhões, cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); e

Que a Pantanal é a detentora da totalidade dos CRA Subordinado Júnior e devedora do CDCA.

Por fim, a Securitizadora apresentou ao Titular dos CRA Subordinado Júnior o relatório emitido pelos agentes de formalização e cobrança referente a conciliação de toda a carteira de recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Pantanal no CDCA ("Recebíveis"), cuja cópia segue anexada à presente ata (Anexo I).

5.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinado Júnior, de modo que:

DocuSign Envelope ID: 0C00C47C-EDD9-41B2-BE74-6155E54D27CE

(i) O Titular dos CRA Subordinado Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, a realização do resgate total antecipado dos CRA Subordinado Júnior, pela Securitizadora, por meio da compensação prevista no artigo 368 e seguintes do Código Civil, do saldo devido pela Pantanal à Securitizadora no âmbito do CDCA. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

(ii) O Titular dos CRA Subordinado Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, que a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

A Securitizadora se compromete a proceder a liberação e transferência plena da totalidade dos Recebíveis listados no Anexo I da presente ata, nos termos descritos no item 6.1 abaixo.

O Titular do CRA Subordinado Júnior está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, de modo que, reconhece a inequívoca e total quitação do pagamento dos CRA Subordinado Júnior, outorgando assim, de forma recíproca, Securitizadora e Titular dos CRA Subordinado Júnior, a quitação e encerramento do CRA, extinguindo toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1. O Titular dos CRA aprova e concorda que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Eco Consult – Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda ("Consultora"), após o pagamento das Despesas e remunerações descritas na Clausula 15.1 e 15.2. do Termo de Securitização;

(b) a partir dessa data, os Recebíveis voltam à titularidade plena da Pantanal, nos termos descritos no item 5.1 acima.

(c) o Titular dos CRA Subordinado Júnior, neste ato, concede em favor da Companhia e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

DocuSign Envelope ID: 0C00C47C-EDD9-41B2-BE74-6155E54D27CE

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnior e quitação do CDCA, assim como a transferência da totalidade dos Recebíveis à Pantanal, na forma descrita no item 5.1 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado, declarando estes últimos, para todos os fins de direito, que realizaram o adimplemento das despesas e das remunerações daqueles cujas prestações de serviço, conforme o Termo de Securitização, adviriam dos recursos do Patrimônio Separado;

(e) o Titular dos CRA Subordinado Júnior se responsabiliza por comunicar os devedores dos Recebíveis a respeito da transferência de titularidade oriunda da compensação disciplinada por essa ata; e

(f) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinados Júnior autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora, em conjunto, a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.3.2. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); João Carlos Silva de Lêdo Filho (Secretário). Companhia: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; e, na qualidade de Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

DocuSigned by: Milton Scatolini Menten B010F335E735436...	DocuSigned by: João Carlos S. de Ledo Filho 6F93E4E9D37F443...
Milton Scatolini Menten	João Carlos Silva de Lêdo Filho
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

DocuSign Envelope ID: 0C00C47C-EDD9-41B2-BE74-6155E54D27CE

Página de Assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 87ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 23 de agosto de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF:014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Camila Ortega Canosa
DB09C37CC405485...

Nome: Camila Ortega Canosa
Cargo: Procuradora